

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1908 de 31/06/09

LEI Nº. 7911/09  
DE 22 DE JULHO DE 2009

Altera a Lei nº 6354, de 10/07/2003, que "Dispõe sobre os serviços de capina, limpeza, construção, reconstrução ou reforma de muro, mureta, passeio, guias, demolição, reforma e pintura de prédios."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A lei nº 6354, de 10/07/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º...

...

§ 3º. Havendo autuação em reincidência, a multa será aplicada no triplo do valor da primeira.

...

Art. 14. ...

II - para capina, limpeza ou roçamento de quintais, pátios e terreno urbano a multa será aplicada no valor de R\$5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) a cada metro quadrado.

..."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

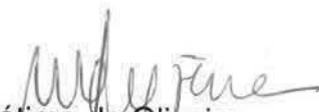
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

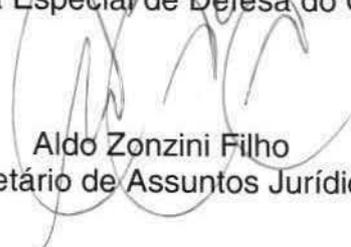
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 319/09, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)